

Resolução nº : 2462/2001
Protocolo nº : 112050/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM JOÃO CAMARGO DE TIJUCAS DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre SEED e APM JOÃO CAMARGO DE TIJUCAS DO SUL, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente